



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO  
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

Data: 08-04-2019

Parecer:	Despacho: com acordo. Arquivar-se. 10.05.19 Hilly.
----------	--

Relatório Inspetivo: INT-83 /2019

**1. Entidades averiguadas**

Informação protegida

Informação protegida

Informação protegida



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO  
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

Informação protegida

Informação protegida

Informação protegida

**2. Âmbito da inspeção:**

No âmbito da execução do Plano de Atividades para o ano de 2019 e, conforme despacho superior, ocorreu ação inspetiva, no dia 27 de fevereiro de 2019, na Ilha  visando a verificação do cumprimento da obrigatoriedade de afixação no exterior dos estabelecimentos de alojamento local, da respetiva placa identificativa, levada a cabo pela equipa inspetiva constituída pela signatária e pelo Inspetor Luís Brasil.

**3. Descrição**

O objetivo da ação prendeu-se com a aferição da existência de placas de identificação no exterior dos alojamentos locais licenciados na Região Autónoma dos Açores, conforme determinado no artigo 7.º da Portaria nº 83/2016, de 4 de agosto.

As entidades averiguadas, supra identificadas, encontram-se em situação regular.

**4. Enquadramento legal:**

Portaria nº 83/2016, de 4 de agosto, que estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações, equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, as capacidades



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO  
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

máximas dos estabelecimentos e respetivas unidades de alojamento, os bens e serviços incluídos no preço do alojamento e as regras atinentes ao registo, publicidade, identificação dos estabelecimentos e à disponibilização de informação para fins estatísticos (artigos 7º e 10º) .

**5. Conclusões e propostas:**

No âmbito do levantamento da aferição da existência de placas de identificação no exterior dos alojamentos locais licenciados na Região Autónoma dos Açores, resultou a constatação de que os estabelecimentos identificados no ponto 1, encontram-se em situação regular.

Por esse motivo, propõe-se a conclusão do presente processo.

À Consideração Superior,

A Inspetora Superior Principal

Ana Maria Vasconcelos